



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

PORTARIA Nº. 006 DE 26 DE JULHO DE 2019.

Institui e nomeia a Comissão Estadual de Bem Estar Animal em todo o Estado do Acre e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 e com esteio no art. 11, alínea "j" do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992.

Considerando que as Comissões servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-AC, nas suas respectivas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Estadual de Bem-Estar Animal do CRMV-AC, com a finalidade de analisar, orientar, reformular e encaminhar estudos e propostas para execução, após deliberação da presidência, e todas as ações relativas às questões de controle e bem-estar da população animal, maus tratos, uso de animais de experimentação, produção, companhia, silvestres, esportes e de trabalho.

Art. 2º - A Comissão de Estadual de Bem-Estar Animal será constituída dos seguintes membros:

Presidente: A Méd. Vet. Fabiana Neves Pinto Frota – CRMV-AC nº 0161-VP

Membros: O Méd. Vet. Fabio Pires de Moraes – CRMV-AC nº 0152-VP

Membros: O Méd. Vet. Paulo Roberto da Fonseca Dias – CRMV-AC nº 0114-VP

Membros: A Méd. Vet. Selêucida Wanderley da Nobrega Lira – CRMV-AC nº 0061-VP

Art. 3º - Ressalte-se que a função de Membro da Comissão de Bem-Estar Animal é honorífica, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seus membros prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Acre.

Art. 4º - A Comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário sob convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

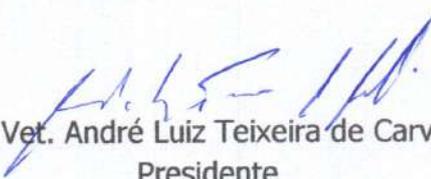
§ 1º - Poderá o presidente do CRMV-AC, convocar reunião extraordinária da Comissão Estadual de Bem Estar Animal, quando do surgimento de assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.

Art. 5º - A Comissão tem caráter consultivo devendo orientar o Presidente do CRMV-AC nas ações relativas às questões de bem-estar animal.

Art. 6º - É responsabilidade do CRMV-AC prover os meios para as reuniões da Comissão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem vencimento em 12/11/2021 revogando-se as demais disposições em contrário.

Rio Branco – AC, 26 de julho de 2019.


Méd. Vet. André Luiz Teixeira de Carvalho
Presidente
CRMV-AC Nº. 00124-VP